



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 84/89

*Projeto da Lei
019/89*

DE 08 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento desta Prefeitura o crédito especial no valor de NCZ\$-9.323,27 (Nove mil, trezentos e vinte e três cruzados novos e vinte e sete centavos), destinados a cobertura de despesas não previstas no Orçamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

2003.03080332.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada NCZ\$-9.323,27

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da Presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ANRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de Abril do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 08 de Maio de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Mattido Dias da Silva
Mattido Dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
César Rosa Cunha
1º Secretário

Câmara Municipal de Rondon do Pará

M. Noel Alves Lacerda
M. Noel Alves Lacerda
2º Secretário